

**CMDI**

Conselho Municipal
dos Direitos do Idoso
de São Francisco do Sul

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO — CMDI – 2020

LOCAL: Transmitida via Skype.

DATA: 17/09/2020

HORÁRIO: 9h00min horas

1. PARTICIPANTES

1.1. CONSELHEIROS TITULARES PRESENTES

1.1.1. Governamentais:

Edison Souza Sales (Secretaria Municipal de Assistência Social)

Adriana Teixeira Davies (Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas)

1.1.2. Sociedade Civil:

Ozana da Cruz Silva (OAB de São Francisco do Sul)

Diego Cabral Siebers (APAE/SFS)

Mércio Abdias da Costa (Ass. Comunitária Cristã São Paulo Apóstolo – Lar dos Idosos)

Ligia Tavares da R. de Oliveira (Rede Feminina de Combate ao Câncer)

José Wilson Della Giustina (Associação de Aposentados e Pensionistas de SFS)

1.2. CONSELHEIROS SUPLENTES PRESENTES

Rosimery Leite (Secretaria de Saúde)

Laura Helena Espíndola (Secretaria Municipal de Esportes)

1.3. CONVIDADOS

Sra. Dayane Alves Pereira

1.4. SECRETARIA EXECUTIVA DO CMDI

Sandra Nunes de Oliveira (Secretária Executiva do CMDI)

1.5 JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA:

Não Houve.

2. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

A reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI teve início em segunda chamada, às 9h10min horas e término às 9h25min, sob a Coordenação do

**CMDI***Conselho Municipal
dos Direitos do Idoso
de São Francisco do Sul*

presidente do CMDI, Sr. Edison Souza Sales e contou com a presença dos conselheiros presentes, dos convidados, e da Secretária Executiva do CMDI.

3. DOCUMENTOS EXPEDIDOS E RECEBIDOS

3.1. DOCUMENTOS EXPEDIDOS:

3.1.1. Ofício nº 018/2020 da CMDI – Encaminhado ao Ilmo. Sr. Lincon Machado Camargo, Secretário Municipal de Assistência Social de São Francisco do Sul, referente à Atualização Cadastral do Fundo Municipal do Idoso – 2020.

3.2. DOCUMENTOS RECEBIDOS:

3.2.1. Ofício nº 042/2020 da SMAS – em resposta do ofício nº16/2020, referente a Disponibilidade de Cursos Gratuitos na Área da Pessoa Idosa, no intuito da divulgação das capacitações aos trabalhadores;

3.2.2. Ofício nº 061/2020 – LAR DOS IDOSOS – referente à substituição do conselheiro titular, Sr. Mércio Abdias da Costa, representante da Associação Comunitária Cristã São Paulo Apóstolo Lar dos Idosos;

3.2.3. E-mail recebido – Secretaria Municipal de Esportes – em resposta do ofício 017/2020, referente à substituição do conselheiro titular, Sr. Israel de Aliduir Coutinho, representante da Secretaria Municipal de Esportes.

3.3. PARECERES DAS COMISSÕES

3.3.1. Parecer: Comissão de Finanças e Orçamentos, nº 002/2020 – Referência: Plano de Aplicação Financeira do Fundo Municipal do Idoso de São Francisco do Sul – Exercício 2020;

3.3.2. Parecer: Comissão de Finanças e Orçamentos, nº 003/2020 – Referência: Apreciação da Ação de Manutenção do Fundo Municipal do Idoso previsto no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021.

4. PAUTA DA REUNIÃO

4.1. Documentos expedidos e recebidos;

4.2. Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal do Idoso - FMI 2020;

4.3. Apreciação da Ação de Manutenção do Fundo Municipal do Idoso previsto no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021.

5. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FMI 2020

**CMDI***Conselho Municipal
dos Direitos do Idoso
de São Francisco do Sul*

Considerando o envio do parecer aos conselheiros via e-mail e a leitura feita na última reunião ordinária do dia 09 de setembro de 2020, a plenária apreciou e aprovou o Parecer que (segue abaixo) da Comissão de Finanças e Orçamentos, nº 002/2020, referente o **Plano de Aplicação de Recursos do FMI - Exercício 2020**, com ressalva de que para sua utilização, o mesmo deverá passar por regulamentação mediante decreto municipal estabelecendo as normas de organização e de funcionamento do Fundo Municipal do Idoso – FMI, seguindo as orientações da Nota Técnica nº 20 de 07 de outubro de 2019, da Confederação Nacional dos Municípios. Com a aprovação do parecer, fica responsável pelo encaminhamento à publicação de resolução pela secretaria executiva do CMDI.

Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPOF

Parecer nº 002/2020

Referência: Plano de Aplicação Financeira do Fundo Municipal do Idoso de São Francisco do Sul - Exercício 2020.

A Comissão Permanente de Orçamento e Finanças do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de São Francisco do Sul – CMDI, e de acordo com as suas atribuições legais, se reuniu nos dias 20/05/2020 e 19/08/2020 de forma presencial e virtual com a presença dos conselheiros Mércio Abdias da Costa, Adriana Teixeira Davies, Ozana da Cruz Silva e Edison Souza Sales, para complementação e análise final do Plano de Aplicação Financeira do Fundo Municipal do Idoso de São Francisco do Sul para o exercício de 2020.

Considerando a Resolução nº 017/2019, que Dispõe do Plano de Ação do CMDI – 2020.

Considerando o Ofício 010/2020 recebido do Gestor do Fundo Municipal do Idoso, que trata das informações do Setor Financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social com relação ao saldo disponível no FMI de R\$ 17.760,00 (mês de referência: 12/2019).

Sugerimos após a sua apreciação, a destinação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso a serem aplicados conforme o planejamento e elaboração do Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso apresentado em anexo a esse parecer, fazendo cumprir as Leis Municipais que dispõe da Política Municipal do Idoso; que dispõe da Composição, Estruturação, Competências e Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso; que Institui o Fundo Municipal do Idoso; e o Decreto Municipal que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de São Francisco do Sul.

**CMDI***Conselho Municipal
dos Direitos do Idoso
de São Francisco do Sul*

Esta comissão também sugere ao colegiado que se faça necessário para sua operacionalização, a regulamentação mediante decreto municipal estabelecendo as normas de organização e de funcionamento do FMI, conforme Nota Técnica 20/2019 da Confederação Nacional de Municípios, que trata dos Fundos Municipais do Idoso, considerando a Lei Municipal nº 926, de 21 de maio de 2010, e suas alterações, que institui o Fundo Municipal do Idoso e dá outras providências.

Não havendo outros assuntos a tratar, foi encerrada a reunião desta comissão e encaminhado relatório para a Sra. Sandra Couceiro, secretária executiva do CMDI. O presente documento foi lavrado por mim, Edison Souza Sales relator desta comissão, e assinada por todos os presentes.

6. APRECIÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2021

Considerando o envio do parecer aos conselheiros via e-mail e a leitura feita na última reunião ordinária do dia 09 de setembro de 2020, a plenária apreciou e aprovou o Parecer que (segue abaixo) da Comissão de Finanças e Orçamentos, nº 003/2020, referente a apreciação da **Ação de Manutenção do Fundo Municipal do Idoso – FIM previsto no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2021**, com ressalva de que para sua utilização, o mesmo deverá passar por regulamentação mediante decreto municipal estabelecendo as normas de organização e de funcionamento do Fundo Municipal do Idoso – FMI, seguindo as orientações da Nota Técnica nº 20 de 07 de outubro de 2019, da Confederação Nacional dos Municípios. Outro destaque feito pelo Presidente Edison é que reconhecendo o FMI o mesmo venha ser alocado fora do Órgão Gestor da Assistência Social, reconhecendo-o como uma Unidade Orçamentária Própria. A conselheira Adriane representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento destacou que no momento presente, o FMI está alocado dentro do órgão da Assistência Social, pois consideram o FMI pequeno para que seja alocado fora do referido órgão. Não havendo mais destaques, o colegiado manteve a apreciação do parecer e deliberação para publicação em resolução.

Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPOF

Parecer nº 003/2020

Referência: Apreciação da Ação de Manutenção do Fundo Municipal do Idoso, previsto no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021.



A Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPOF, e de acordo com as suas atribuições legais, se reuniu no dia 21/08/2020 de forma virtual com a presença dos conselheiros Mércio Abdias da Costa, Adriana Teixeira Davies, Edison Souza Sales, e em outra oportunidade, compartilharam os documentos juntamente com a Comissão Permanente de Normas e Regulamentação – CPNR, para complementação e análise final da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) que estabelece quais serão as metas e prioridades do Fundo Municipal do Idoso de São Francisco do Sul para o exercício de 2021.

Considerando a Resolução nº 017/2019, que Dispõe do Plano de Ação do CMDI – 2020.

Considerando a Resolução nº 03/2020, que Dispõe do Plano de Aplicação do CMDI – 2020.

Considerando o Ofício 007/2020 recebido do Gestor do Fundo Municipal do Idoso, que trata das informações do Setor Financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social com relação ao saldo disponível no referido FMI.

Sugerimos após as suas apreciações, a destinação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso a serem aplicados conforme base do Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e de Aplicação do Fundo Municipal do Idoso, fazendo cumprir as Leis Municipais que dispõe da Política Municipal do Idoso; que dispõe da Composição, Estruturação, Competências e Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e que Institui o Fundo Municipal do Idoso, e o Decreto Municipal que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de São Francisco do Sul.

Esta comissão também sugere ao colegiado que se faça necessário para sua operacionalização, a regulamentação mediante decreto municipal estabelecendo as normas de organização e de funcionamento do FMI, conforme Nota Técnica 20/2019 da Confederação Nacional de Municípios, que trata dos Fundos Municipais do Idoso, considerando a Lei Municipal nº 926, de 21 de maio de 2010, e suas alterações, que institui o Fundo Municipal do Idoso e dá outras providências.

Diante das situações apresentadas, esta comissão sugere ao colegiado a necessidade que seja debatido sobre a Unidade Orçamentária do Fundo Municipal do Idoso, para que a mesma venha ser alocada fora do Órgão Gestor da Assistência Social, reconhecendo-a como Unidade Orçamentária Própria.



CMDI

Conselho Municipal
dos Direitos do Idoso
de São Francisco do Sul

José Wilson Della Giustina
Vice-Presidente do CMDI

Adriana Teixeira Davies
Conselheira

Ligia Tavares da R. de Oliveira

Rosimery Leite
Conselheira

Mercio Abdias da Costa
Conselheiro

Laura Helena Espínola
Conselheira

Sandra Nunes de Oliveira Couceiro
Secretária Executiva do CMDI

Diego Cabral Siebers
Conselheiro